Lei Municipal nº 336/2004. Talismã, 14 de setembro de 2004.

"RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, O "GRUPO RAIZ DA TERRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica por essa Lei, reconhecido como de utilidade pública, o GRUPO RAIZ DA TERRA, devidamente inscrito no C.N.P.J sob nº 02.366.671/0001-04, sito à Rua 03, Qd. 04, Lt 10, setor central em Talismã – TO.

Art. 2° - O GRUPO RAIZ DA TERRA, é uma entidade civil sem fins lucrativos, de carácter cultural e ecológico.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Rio Canabrava, Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 14 dias de setembro do ano de 2004.

Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal

Certidão:

"Certificamos para fins legais que, a presente Lei foi afixada no placar de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público nesta data".

Silvano Fagundes da Silva
Secretário-Chefe de Gabinete